



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



LOA • 2027

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CIDADE DE SÃO PAULO

Anexo de Orçamento de Investimentos das Empresas não Dependentes

SUMÁRIO

Apresentação	4
CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	5
1. Objetivos Sociais	5
2. Base Legal.....	5
3. Composição Acionária.....	5
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	5
PRODAM SP - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	6
1. Objetivos Sociais	6
2. Base Legal.....	6
3. Composição Acionária.....	6
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	7
SPDA - Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	8
1. Objetivos Sociais	8
2. Base Legal.....	8
3. Composição Acionária.....	8
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	8
SPObras - São Paulo Obras.....	9
1. Objetivos Sociais	9
2. Base Legal.....	9
3. Composição Acionária.....	9
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	9
SP Parcerias - São Paulo Parcerias S.A.	10
1. Objetivos Sociais	10
2. Base Legal.....	10
3. Composição Acionária.....	10
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	11
SPTrans - São Paulo Transporte S/A	12
1. Objetivos Sociais	12



2. Base Legal.....	12
3. Composição Acionária.....	13
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	14
SPTuris - São Paulo Turismo S/A	15
1. Objetivos Sociais	15
2. Base Legal.....	15
3. Composição Acionária.....	16
4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027.....	16

Apresentação

A elaboração deste Caderno observa o disposto no art. 18, inciso VII, e no art. 23 da Lei Municipal nº 18.524 de 16 de julho de 2026, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Paulo para o exercício de 2027.

O Anexo de Orçamento de Investimentos das Empresas Não Dependentes apresenta a programação de investimentos das empresas nas quais o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social, reunindo informações sobre os projetos, as fontes de financiamento e os recursos previstos para sua realização.

Os dados foram disponibilizados pelas respectivas empresas e contemplam, além dos investimentos previstos para 2027, informações relacionadas aos seus objetivos sociais, à base legal de sua instituição e à composição acionária. A programação apresentada mantém consonância com os respectivos Compromissos de Desempenho Institucional – CDI, observados os diferentes estágios de elaboração, análise ou aprovação em que se encontram esses instrumentos em cada empresa.

Dessa forma, o documento reúne os principais elementos para a compreensão da programação de investimentos das Empresas Não Dependentes para o exercício de 2027, contribuindo para uma visão integrada dos projetos e dos recursos previstos para sua execução.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 23 da LDO 2027, as empresas devem disponibilizar, por meio da internet, acesso aos respectivos dados de execução orçamentária e financeira.

CET – Companhia de Engenharia de Tráfego

1. Objetivos Sociais

Planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação do sistema viário, com o fim de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e do tráfego;

Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Executivo Municipal, de modo a melhorar as condições do trânsito e do tráfego;

Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, mediante contratos com pessoas de direito público ou privado e, ainda, com pessoas físicas; e

Desempenhar, entre outras, atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise estatística de trânsito e o julgamento de recursos contra penalidades impostas.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 8.394, de 28 de maio de 1976.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999994%
Outros	0,000006%

4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 9.841.756,00
Móveis e Equipamentos	R\$ 4.880.057,00
Móveis e Utensílios	R\$ 4.961.699,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal nas fontes 00 - Tesouro Municipal e 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados.

PRODAM SP - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

1. Objetivos Sociais

A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação precipuamente para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo;

A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área da tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta;

O assessoramento técnico a órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, bem assim a outras entidades por eles indicadas, mediante a celebração dos respectivos ajustes;

A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para entidades privadas, sem prejuízo dos objetivos consignados nos itens anteriores e mediante prévia deliberação da Diretoria e do Conselho de Administração;

Criar condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes nos cadastros e registros municipais informatizados, e promover mecanismos adequados de disseminação seletiva;

Processar, manter e operacionalizar Sistemas de Informações contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração direta e indireta do Município de São Paulo;

Atuar na integração estratégica das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as relacionadas aos diversos canais de atendimento aos cidadãos, provendo, para tanto, os recursos materiais e humanos necessários;

Promover e incentivar a pesquisa aplicada de caráter tecnológico no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos de interesse público.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 7.619, de 23 de junho de 1971.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999982340 %
Outros	0,000017660 %

4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 29.995.586,00
Equipamentos	R\$ 2.610.000,00
Segurança da Informação	R\$ 14.240.000,00
Licença de uso	R\$ 458.561,00
Mobiliário	R\$ 48.000,00
Infraestrutura	R\$ 2.880.000,00
Telecomunicação	R\$ 2.244.925,00
Campanhas Institucionais	R\$ 995.396,00
Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	R\$ 5.422.645,00
Aquisição de créditos em nuvem para o desenvolvimento de novos produtos	R\$ 1.096.059,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal nas fontes 00 - Tesouro Municipal, 02 - Transferências Federais, 05 - Outras Fontes, 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados e 09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente.

SPDA – Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

1. Objetivos Sociais

A Companhia tem como objeto social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários, bem como na administração do pagamento de dívidas do Município.

2. Base Legal

Lei nº 14.649 de 20 de dezembro de 2007, que autoriza a constituição da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99999822%
Outros	0,00000178%

4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 156.713.675,00
Aquisições de Máquinas e Equipamentos	R\$ 230.000,00
Aquisição de Bens mobiliários	R\$ 30.000,00
Prestação de garantias - PPP Habitação	R\$ 36.753.675,00
Prestação de garantias - Esplanada da Liberdade	R\$ 28.390.000,00
Prestação de garantias - DRE São Mateus	R\$ 91.310.000,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal nas fontes 00 - Tesouro Municipal e 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados.

SPObras – São Paulo Obras

1. Objetivos Sociais

Execução de Programas, Projetos e Obras definidos pela Administração Municipal, compreendendo:

A prestação de serviços e a execução de obras para entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como para as entidades em que o poder público municipal seja detentor da maioria do Capital Social;

A execução das obras definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas áreas de abrangência das Operações Urbanas;

A implantação, manutenção, exploração, concessão e permissão do Mobiliário Urbano, nos termos da legislação em vigor;

A licitação, a contratação, a supervisão e a fiscalização de concessão urbanística, nos termos da Lei nº 14.917, de 07 de junho de 2009.

2. Base Legal

Empresa criada pela Lei Municipal nº 15.056, 08 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,11%
SP-Urbanismo	0,89%

4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 3.790.000,00
Hardware/Software:	
Computadores desktop	R\$ 500.000,00
Workstation Projeto BIM	R\$ 600.000,00
Aquisição de SW de apoio e IAs	R\$ 200.000,00
Implantação de Governança de Dados (Data Like, DMBok)	R\$ 500.000,00
Aquisição de Nuvem própria para gestão de dados estratégicos -	
Aquisição de estoque de periféricos e monitores	R\$ 400.000,00
Projeto BIM - Licenças Ilimitadas e licenças de apoio	R\$ 1.590.000,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal nas fontes 00 - Tesouro Municipal e 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados.

SP Parcerias – São Paulo Parcerias S.A.

1. Objetivos Sociais

A São Paulo Parcerias S.A. é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, vinculada à Secretaria de Governo. Sua atividade finalística precípua é a de estruturar e desenvolver projetos de concessão, privatização e parcerias público-privadas, prestando serviços de consultoria e assessoria técnico-especializada, em especial, para a viabilização do Plano Municipal de Desestatização (PMD) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

A Companhia tem por objeto:

Viabilizar e garantir a implementação do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e do Plano Municipal de Desestatização;

Gerir os ativos a ela transferidos pelo Município ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;

Atuar em outras atividades relacionadas ao Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e ao Plano Municipal de Desestatização;

Estruturar projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas, desestatização e outros projetos de interesse público, fornecer subsídios técnicos e auxiliar na sua implementação, conforme diretrizes do Poder Executivo;

Auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na mobilização de ativos do Município;

Auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos, além de particulares, na formulação e implementação de projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas, desestatização, parcerias em geral e outros projetos de interesse público;

Atuar em outras atividades relacionadas com as finalidades previstas acima.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela de nº 16.665/2017;

Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações);

Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e seu Decreto regulamentador municipal nº 58.093/2018;

Próprio Estatuto Social.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999995%
Outros	0,000005%



4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 1.569.866,00
Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação	R\$ 837.930,00
Reforma e ampliação da sede	R\$ 671.243,00
Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Gestão	R\$ 60.693,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal na fonte 00 - Tesouro Municipal.

SPTrans – São Paulo Transporte S/A

1. Objetivos Sociais

A São Paulo Transporte S/A – SPTrans, empresa vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte – SMT, foi criada em 8 de março de 1995, sucessora da Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 365, de 10 de outubro de 1946, regendo-se por seu Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Tem por objetivo a prestação de serviços de planejamento, gestão e fiscalização do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, e a realização de estudos para sua exploração, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001.

A consecução de seu objeto compreende, também, a contratação de terceiros para a execução de obras, serviços e atividades diversas, englobados na prestação do serviço ou a ele vinculados, além de realizar estudos técnicos, econômicos e financeiros necessários a subsidiar a Administração Pública.

Conforme seu Estatuto, a SPTrans poderá ainda assumir outras atribuições afins ao Sistema de Transporte, que tenham por finalidade contribuir para sua racionalização e aperfeiçoamento nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001.

2. Base Legal

Decreto-Lei Estadual nº 15.958 de 14 de agosto de 1946, dispondo sobre a concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros, com as medidas complementares do Decreto-Lei Municipal nº 365 de 10 de outubro de 1946.

Decreto nº 987 de 18 de junho de 1947, que autoriza o funcionamento da CMTC.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CMTC, realizada em 08/03/1995 - alteração do Estatuto para a mudança da denominação da empresa para São Paulo Transporte S.A.

Lei nº 13.241 de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução e dá outras providências. Dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências. Alterações: Lei nº 16.211/15 e Correlações: Decreto nº 41.987/02, Decreto nº 42.184/02, Decreto nº 42.781/03, Decreto nº 43.294/03, Decreto nº 43.582/03, Decreto nº 46.367/05, Decreto nº 58.639/2019, Lei nº 16.010/14, Portaria SMT nº 33/21, Portaria SMT/SETRAM nº 60/22, Portaria SMT nº 76/17, Portaria SMT nº 61/09, Decreto nº 63.019/23.

Decreto nº 43.469/03, regulamenta a prestação de serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade. Alterações: Decreto nº 43.535/03 e Correlações: Portaria SMT nº 143/03.

Decreto nº 57.320/16, regulamenta a Lei nº 16.337 de 30 de dezembro de 2015, que institui o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende no Município de São Paulo. Alterações: Decreto nº 58.200/2018;

Decreto nº 58.200 de 19 de abril de 18 que confere nova regulamentação à Lei nº 13.241 de 12 de dezembro 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução. Alterações: Decreto nº 58.541/18. Correlações: Portaria SGM nº 183/2020 e nº 183/20;

Decreto nº 58.541 de 30 de novembro de 2018 que altera o Decreto nº 58.200 de 19 de abril de 2018, que confere nova regulamentação à Lei 13.241 de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução. Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 21/06/2021.

Decreto nº 62.057 de 14 de dezembro de 2022, restabelece o benefício da gratuidade aos passageiros do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros aos que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de São Paulo.

Portaria Conjunta SF/SMT/SETRAM nº 02/2023 que dispõe sobre a inclusão de veículos elétricos no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,965526%
Governo do Estado de São Paulo	0,034460%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	0,000008%
Outros	0,000006%

4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 60.465.000,00
Infraestrutura Digital Inteligente, Segura e Conectada para a SPTrans	R\$ 30.000.000,00
Transformação Digital e Modernização dos Serviços e Aplicações da SPTrans	R\$ 20.000.000,00
Implantação e Funcionamento do Centro de Operações – COP	R\$ 10.465.000,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal nas fontes 00 - Tesouro Municipal, 01 - Operações de Crédito, 02 - Transferências Federais, 03 - Transferências Estaduais e 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados.

SPTuris – São Paulo Turismo S/A

1. Objetivos Sociais

SÃO PAULO TURISMO S.A. (“SPTuris” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e tem por objeto social:

A locação, comodato, permuta, arrendamento ou qualquer forma de cessão para terceiros de área de sua propriedade, ou, ainda, áreas que a Companhia detenha a posse, para a realização de eventos de qualquer espécie, bem como para a exploração comercial de qualquer atividade autorizada pela Sociedade;

O planejamento, a produção, divulgação e organização de eventos de qualquer espécie, realizados pela Sociedade ou por terceiros;

O fornecimento e/ou comercialização de infraestrutura, contratações artísticas, serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela Sociedade;

A construção e reforma de qualquer tipo de edificação em sua propriedade ou de terceiros;

A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros;

A formulação e execução de política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins;

O licenciamento de marcas de sua titularidade;

A captação de recurso e patrocínio para viabilização de projetos e eventos de sua propriedade ou de terceiros;

A concessão a terceiros de quaisquer tipos de direitos que recaiam sobre a exploração comercial das áreas de sua propriedade ou posse;

A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, de materiais relacionados à cidade de São Paulo; e

A prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos.

A prestação de serviço de estudos e pesquisas sobre turismo e eventos.

Parágrafo Único – A SPTuris poderá participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

2. Base Legal

Foi instituída através de assembleia geral, em 05/02/68, originalmente de capital aberto, autorizado, e, no decorrer do tempo, a Prefeitura do Município de São Paulo tornou-se acionista majoritária.

Lei nº 8.180 de 17 de dezembro de 1974, que autoriza a Prefeitura do município de São Paulo a participar como acionista majoritária da SPTuris.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	95,98%
Outros	4,02%

4. Demonstrativo de Investimentos Planejados para 2027

Total de Investimentos:	R\$ 5.721.100,00
Aquisição de monitores 27" 4K para GPP	R\$ 20.000,00
Aquisição de PCs/ Notebooks para GPP	R\$ 50.000,00
Aquisição de monitores 22"	R\$ 30.000,00
Compra de equipamentos (Televisão e painel interativo)	R\$ 60.000,00
Aquisição de monitores 22" com webcam e microfone	R\$ 22.500,00
Aquisição de HDs externos 4TB para GCI	R\$ 3.000,00
Aquisição de HD externo 1TB para GMD	R\$ 1.400,00
Aquisição de câmera fotográfica	R\$ 30.000,00
Aquisição de flash para câmera fotográfica	R\$ 4.200,00
Plataforma de Gestão de Eventos	R\$ 5.500.000,00

Estimadas para o exercício de 2027 receitas próprias e recursos decorrentes de contratos celebrados no âmbito da Administração Municipal na fonte 00 - Tesouro Municipal.